A cidade de Breme, destituida até hoje de um bom porto no seu proprio territorio, e por isso sempre mais ou menos dependente dos Duques de Oldemburgo, a quem pertence a pequena cidade de Brake, onde carregam e descarregam os navios do commercio bremiz, desejando obviar os inconvenientes inseparaveis de um tal estado de cousas, acaba de concluir com o governo hanoveriano uma convenção em virtude da qual o dito governo lhe cede um grande terreno na margem direita do Weser, muito mais perto da embocadura deste rio do que Brake, debaixo das seguintes condições.

Breme obriga-se a pagar pelo usufructo do mencionado terreno a somma de 80000 escudos ₥ 96,000,000 e a fundar ali um porto analogo ás localidades do paiz, no espaço de 2 ou 3 annos; e ficará com plena jurisdicção civil sobre esta acquisição.

O Hanovre promette construir uma calçada desde a fronteira de Breme até o novo porto /16 leguas francezas pouco mais ou menos/, onde deverá conservar-se effectivamente uma guarnição hanoveriana. Alem disto todos os seus navios serão perpetuamente isentos de quaesquer direitos de ancorage e outros semelhantes

no referido porto.

Quanto ás vantagens reaes que Bremen pode tirar de semelhantes arranjos, ninguem as julga capazes de compensarem os gastos enormes que exige a obra projectada, com a qual será preciso despender para mais de 500000 escudos Rs. 600.000,000

Dizem que esta convencão fôra já ratificada por S. M. B. Mas eu ainda não a vi nos papeis publicos, e assim não posso afiançar a veracidade das circumstancias que deixo expendidas, a pesar de tel-as de pessoa mui digna de credito.

Deos guarde a V. Ex.ª Hamburgo 31 de março de 1827

Illmo. Exmo. Sr. Marquez de Inhambupe

Eustaquio Adolfo de Mello Mattos